



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF 26/2026

O JUIZ DE DIREITO CAUÊ PEREIRA MARTINS SANTOS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJ n. 14/2019, que disciplina o controle de acesso às unidades do Poder Judiciário de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e usuários nas dependências do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º - O acesso de pessoas às dependências do Fórum de Guaramirim dependerá da apresentação de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional, nos termos da Resolução TJ n. 14/2019.

Art. 2º - O Boletim de Ocorrência referente à perda, extravio ou furto de documentos pessoais não será aceito como documento de identificação, salvo em caráter excepcional.

§ 1º Na hipótese de aceitação excepcional, o Boletim de Ocorrência deverá:

I - conter identificação suficiente do interessado, com nome completo e número de identificação do documento perdido;

II - estar legível; e

III - ter sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 2º A autorização excepcional ficará condicionada à conferência dos dados informados e ao cadastro do visitante, nos termos da Resolução TJ n. 14/2019.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria aos cartórios judiciais, ao policial militar, aos vigilantes e à recepcionista do Fórum, para ciência e cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaramirim/SC, data da assinatura eletrônica.

CAUÊ PEREIRA MARTINS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Caue Pereira Martins Santos, Juiz de Direito**, em 17/06/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10795734** e o código CRC **DA184F4F**.

0003332-28.2026.8.24.0710

10795734v7